PARECER DE COMISSÃO

A Banca Corretora designada pela Comissão Organizadora do **V Concurso de Redação SEMED/Cametá** com o tema: **"Meu Lugar é o Meio Ambiente: Vou Preservar sou Consciente"** destinado aos alunos que estão matriculados no 4° e 5° ano, no 6° ano ao 9° ano, do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2017, abaixo se subscreve em rubrica, considerando a necessidade de manter em sigilo a identidade dos avaliadores, os quais foram responsáveis pela correção; julgamento e atribuição de notas, referente às produções textuais, dos alunos acima mencionados, em consonância com o **item 4 estabelecido no edital**, quanto a modalidade de produção textual, o qual estabelece que *"o gênero textual definido para o concurso de redação é o texto dissertativo-argumentativo, com o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas acerca do tema"*. Por essas pontuações inicialmente levantadas e entre outras, manifestadas adiante, esta comissão vem pelo presente emitir seu parecer.

Nos dias e em horários estabelecidos pelo Edital, a datar a análise e correção das redações de **14 à 16 de Setembro de 2017**, estabelecidas à Banca Corretora reuniu-se em uma das salas designadas para as correções. O horário acordado por todos os envolvidos, foi de 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h. Na oportunidade, fizeram-se integralmente presentes para resguardar o material manuseado, as Professoras Lilia Christiane Vanzeler Viana, Maria Jaqueline Viana Furtado, Jacqueline Freitas Bezerra.

Foram analisadas em consonância aos critérios estabelecidos pelo Edital, um total de 367 redações, respectivamente distribuídas em 142 provas referentes ao **Fundamental I**, das quais 70 foram eliminadas. **Fundamental II**, com 217 provas, das quais foram eliminadas 39 e da **EJA**, 08 provas, das quais não houve eliminação.

Os critérios de eliminação adotados pela banca corretora foram os seguintes:

- A não adequação ao item 4 estabelecido pelo Edital;
- Identificação nominal do candidato;
- Fuga ao tema;
- Não adequação ao gênero argumentativo-dissertativo;
- Entre outros critérios estabelecidos no item 9 pelo Edital em relação a avaliação e pontuação.

Atenciosamente,

A Banca Corretora.

Cametá, 16 de Setembro de 2017.

BANCA CORRETORA

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.

TESTEMUNHAS

1. Maria Joqueline Viana Furtado.
2. Jacqueline Freitas Bezerra
3. Célia Christiane Vanzeler Viana